



TERMO DE REFERÊNCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de Processo Licitatório, modalidade DISPENSA SIMPLIFICADA DE LICITAÇÃO nos termos a seguir elencados.

1. Órgão Solicitante					
Secretária Executiva					
2. Modalidade SRP (Sistema de Registro de Preços) ou Comum?					
() Sistema de Registro de Preços					
(X) Contratação Comum					
3. Definição do Objeto					
Contratação de empresa que forneça sinais de internet, contendo Fibra Óptica, com velocidade mínima de 300 MB e IP dedicado, para instalação na sede administrativa do CORIPA - Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência, através da empresa DOMUS TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.939.928/0001-13. Visto que, a prestação do serviço por esta empresa é realizada a vários anos neste Consórcio, se tratando assim de objeto de natureza continuada.					
4. Especificação do Serviço					
Item	UND	QNT.	Descrição	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	mês	12	Contratação de empresa que forneça sinais de internet, contendo Fibra Óptica, com velocidade mínima de 300 MB e IP dedicado, para instalação na sede administrativa do CORIPA	R\$ 142,70	R\$ 1.712,40
5. Da Fundamentação e Descrição da Necessidade					
A sugestão da contratação se dá, em razão da necessidade utilização do sinal de internet na sede administrativa do consórcio, localizado em São Jorge do Patrocínio/PR, para realização dos trabalhos e tarefas que envolvam pesquisa, comunicação, informação e serviços técnicos pelos servidores ali lotados. O acesso à rede mundial de computadores (internet) é imprescindível para o desenvolvimento das atividades diárias do consórcio, tendo em vista que há necessidade de alimentação de sistemas do governo federal em várias áreas, operações como pagamento de fornecedores e funcionalismo, divulgação dos atos administrativos, prestação de contas junto aos tribunais e as instituições captadoras de recursos, comunicação interna e externa com outras instituições. Para prestar um serviço de qualidade e com a eficiência e eficácia necessário a gestão necessita contratar um serviço de internet adequado a demanda de cada secretaria haja visto que o número de pontos e a quantidade de megas altera de uma para a outra dependendo das atividades desenvolvimento e os programas a serem alimentados, possibilitando um melhor desempenho das suas atividades. A presente solicitação de contratação de empresa que forneça sinais de internet via fibra óptica tem por justificativa melhorar a qualidade dos serviços que são prestados pelo poder municipal e deixar a execução das atividades diárias mais eficientes e eficazes com implantação da tecnologia via fibra óptica.					
6. Descrição da Solução					
Ao optarmos pela modalidade de dispensa de licitação simplificada, fundamentamos nossa escolha nos seguintes pontos: Urgência e Prazos Apertados: A necessidade de realização da contratação para manutenção					



dos serviços prestados. A dispensa de licitação permite uma tramitação mais rápida e direta, garantindo que os serviços sejam adquiridos a tempo.

Simplicidade do Processo: Dada a natureza específica e simplificada da contratação de serviços por empresa especializada, uma dispensa de licitação se mostra mais adequada, evitando procedimentos burocráticos que poderiam inviabilizar a contratação, levando em consideração que somente uma única empresa presta serviços na localidade.

Custo-Benefício: A dispensa de licitação reduz custos operacionais associados a processos eletrônicos ou licitações mais complexas, garantindo que os recursos disponíveis sejam direcionados integralmente para a contratação dos serviços específicos.

Acesso e Participação de Fornecedores Locais: Optando por uma dispensa, podemos facilitar a participação de fornecedores locais, promovendo a economia regional e garantindo a qualidade dos produtos adquiridos.

7. Da Estimativa de Valor

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.712,40 (um mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apresentados nas cotações obtidas.

8. Da Adequação Orçamentária

Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100104123000720083390390000

9. Dos Prazos de Vigência e Execução

O prazo de execução e de vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite legal, desde que garantida a vantagem econômica para administração e devidamente justificado a pertinência e necessidade para manutenção da contratação.

10. Critérios de Medição e/ou de Pagamento

O recebimento definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.

Os pagamentos serão efetuados após a emissão de fatura mensal e nota fiscal eletrônica do serviço, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a)** negativa de débito de FGTS;
- b)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d)** Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f)** Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

Não haverá recebimento provisório, por se tratar de dispensa de licitação para aquisição de serviços, até o limite previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

O Recebimento definitivo será realizado pela fiscal de contrato, conforme Portaria nº. 017/2024.

11. Da Existência de Licitação Anterior

Informamos que no ano de 2022, fora realizada dispensa de licitação com objeto semelhante, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº. 012/2022 e processo administrativo nº. 014/2022 e Contrato Administrativo nº. 014/2022, havendo prorrogação no ano de 2023.

12. Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

12.1. Da Forma de Seleção

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMPLIFICADO, conforme disposto no art. 77 do Ato Público nº. 002/2024, onde prevê a possibilidade de aquisição de bens e serviços, cujo o valor não seja superior a 30% (trinta por cento) daqueles previstos no art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/21, sendo a forma de seleção será o MENOR PREÇO GLOBAL dentro da pesquisa mercadológica realizada.

12.2 Dos Critérios de Seleção

Será realizado a requisição de no mínimo três orçamentos de empresas que prestam serviços na localidade, podendo ser também utilizados banco nacional de registro de preços, base nacional de notas fiscais eletrônica, contratos de fornecimento com outros municípios e órgãos públicos e pesquisa pelo GOV.COM e BNCP.

12.3 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

12.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

12.3.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá em:

12.4.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Cartão CPNJ** (atualizado);

12.5.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

12.4.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



- 12.4.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 12.4.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 12.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

13. Da Gestão e Fiscalização do Contrato

13.1. Da Gestão do Contrato

A gestão do Contrato será atribuída a Servidora:

NAYARA RAPOSO OLIVO,
RG nº: 9.923.742-2 / SSP – PR
CPF nº: 061.698.959-85.
Secretária Executiva do Consórcio

13.2. Da Fiscalização do Contrato

A Fiscalização do Contrato será atribuída ao Servidor

KARINY DA SILVA SIMONATO
RG nº: 10.726.157-5 SSP – PR
CPF nº: 087.915.009-23

Assessor Administrativo Interno do Consórcio.

14. Dos Requisitos da Contratação:

Os requisitos necessários para contratação são: garantir e manter a qualidade do sinal de internet; oferecer no mínimo 300 Mbps e fibra óptica, com IP dedicado; atender sempre que necessário e requisitado a manutenção dos serviços, prestando sempre apoio na localidade; dispor de ao menos um funcionário para que possa deslocar até o local e verificar os problemas na falha do sinal de internet e outros aparelhos necessários; emitir toda documentação específica para habilitação jurídica, fiscal e técnica, bem como o fornecimento de nota fiscal do serviço.

15. Justificativa para o Parcelamento ou Não do Objeto

Não haverá o parcelamento do objeto, visto a necessidade de contratação de fornecedor específico, bem como a viabilidade maior para administração em fiscalizar o contrato, aliado a economicidade para a administração.

16. Da Participação Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (MPE)

No presente caso, não se aplicam os benefícios para MPE's, optando-se pela ampla concorrência no caso previsto inciso III do art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Além disso, a este processo sugere-se que seja aplicado a prioridade local, com base na pesquisa de preços e históricos de compras do mesmo objeto, onde é possível constar que há mínimo 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local e regional competitivas, capazes de atender a este objeto. Além de que, o referido benefício não causa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades

Visando promover o desenvolvimento econômico no âmbito LOCAL, será permitida EXCLUSIVAMENTE a participação das MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO



PORTE que possuem suas sedes no âmbito regional, nos termos do Decreto Municipal nº 126/2023 e Prejulgado nº.27, no Tribunal de Contas Do Estado do Paraná.

Conforme Prejulgado nº 27, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), houve a consolidação do entendimento de que é possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusivas a microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) sediadas na região, em virtude da implementação dos objetivos propostos no artigo 47 da Lei Complementar (LC) nº 123/2006 (Estatuto Nacional da ME e da EPP), desde que devidamente justificado

Deste modo, justificamos a exclusividade da participação na licitação de empresas LOCAIS, visto que fomentar a economia local é de extrema importância, pois ao contratar com o fornecedor regional, favorece a geração de empregos na cidade, quanto mais há atividade comercial em uma localidade, maior é a geração de oportunidades de emprego.

Além disso, há o aumento da arrecadação de impostos para os Municípios da região, quanto mais as empresas locais vão se fortalecendo, maior fica a arrecadação do município em impostos e esses valores são revertidos em melhorias de infraestrutura, segurança e condições de vida de uma forma geral da população, ampliando assim a eficiência da política pública municipal e regional.

Outra vantagem é o incentivo ao empreendedorismo local, uma vez que o fortalecimento da economia do lugar melhora a visibilidade e a possibilidade de captar recursos e investimentos de empresas maiores.

Também deve-se observar que a redução dos custos de logística induz à economicidade, já que a logística é essencial para a atividade de qualquer empresa, mas também gera alguns gastos que podem ser significativos, dependendo do seu segmento.

A exclusividade da licitação para empresas locais, visa a implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar nº 123/2006.

17. Da Necessidade de Reserva de Cota

Não há.

18. Da Declaração de que o Objeto Demandado Não se Enquadra como Artigo De Luxo

Em atendimento ao disposto no **art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como o Ato Público nº. 002/2024, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

19. Do Modelo de Execução do Objeto

15.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços no prazo de (10) dias úteis, no seguinte endereço: Rua Clarício Perez, nº 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47.

15.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos produtos e



serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 06 (seis) horas úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

15.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

15.4 Poderá ser exigida garantia contratual, na forma do Capítulo II do Título III da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021.

20. Do Modelo de Gestão do Contrato

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

a) O fiscal de contrato será responsável pela fiscalização do contrato;

b) O contratado é obrigado a manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução;

c) Os serviços e as manutenções serão avaliados pelo fiscal de contrato, gestor de contrato e pela equipe de apoio, que poderão solicitar a substituição dos serviços, por vícios ou defeitos de qualidade, bem como reprovar total ou parcial os serviços prestados.

d) O contrato poderá ser extinto a critério da administração, com rescisão unilateral ou distrato amigável entre as partes.

21. Das Disposições Finais

Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e o Ato Público nº. 002/2024

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade

Nestes termos, pede-se prosseguimento.

São Jorge do Patrocínio - PR, 16 de agosto de 2024.



CORIPA

Nayara Raposo Olivo
Secretária Executiva do Coripa